

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DO PEIXE E BACIAS CONTÍGUAS

DELIBERAÇÃO Nº 09, DE 07 de novembro de 2023

Aprova o calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Comitê Peixe, para o ano de 2024.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe e Bacias Contíguas, instituído pelo Decreto Estadual nº 835 de 15 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 19, de 19 de setembro de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e

Considerando que o Art. 40 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, estabelece que a Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na forma prevista no regimento interno;

DELIBERA:

- Art. 1º. Fica aprovado o Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Comitê Peixe para o ano de 2024, conforme descrito abaixo:
 - I 19 de março de 2024;
 - II 12 de novembro de 2024.
- **Art. 2º**. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina SIRHESC, ficando revogada a Deliberação nº 08/2023.

Joaçaba, 07 de novembro de 2023.

Maurício Perazzoli

Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica da Bacia do Rio do Peixe e Bacias Contíguas